

Interior

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL - PARANÁ

ÚNICA VARA CRIMINAL

(Av. Brasil, 1080 - Telefax (43) 3461-1172 - CEP 86840-000)

/// EDITAL DE CITAÇÃO ///

(com prazo de trinta dias) ///

EDITAL - de citação, com prazo de trinta dias, de **RODRIGO MARCELINO FILHO, brasileiro, portador do RG: 13259731 SSP/PR, nascido em 16/08/1993, natural de Curitiba/PR, filho de Ivani Marcelino Filho**, atualmente em lugar incerto e não sabido. **FICA**, pelo presente, nos autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo nº. **0002600-94.2018.8.16.0081, CITADO(A) e INTIMADO(A)** a constituir defensor e oferecer resposta escrita à acusação que lhes foi formulada -

• **Art. 330: Desobediência - detenção: 15 dias a 6 meses e multa**

- por intermédio de advogado, **NO PRAZO DE DEZ DIAS**, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, conforme dispõe o art. 396-A, do CPP, com sua alteração pela Lei 11.719/2008, ficando, pelo presente, citado(a) para se ver processar, até final julgamento, e ciente de que o processo seguirá a revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado(a).

*" No dia 16 de novembro de 2018, por volta de 00h10, em via pública - sito à Avenida Brasil, s/n., Centro, no Município de Borrazópolis, Comarca de Faxinal/PR - o denunciado **RODRIGO MARCELINO FILHO**, agindo de forma consciente e voluntária, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, desobedeceu a ordem legal emitida pelos Policiais Militares Eric Eduardo da Silva e Marcelo Henrique da Silva, funcionários públicos competentes para emaná-la. Consta dos Autos que a Polícia Militar realizava patrulhamento pelo local, quando diligenciou a abordagem do denunciado RODRIGO MARCELINO FILHO, recusando o comando para permanecer em posição de abordagem e questionando a legalidade do ato, inclusive afirmando que não respeitaria a Polícia e acataria apenas as ordens de sua mãe - conforme Termo Circunstanciado de mov. 6.2 e 6.3."*

FICA ainda **INTIMADO(A)** de que a íntegra da denúncia encontra-se disponível para consulta na Vara Criminal da Comarca de Faxinal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, 16 de julho de 2021 às 13:39:31. Eu, _____ (ROSIMEIRE DE ANDRADE SEVERO GOUVEIA) - Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.-----

Faxinal, 16 de julho de 2021.

ROSIMEIRE DE ANDRADE SEVERO GOUVEIA

Técnico Judiciário